DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 92/2003
de 11 de Julho de 2003
que altera o anexo XX (ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 57/2003, de 16 de Maio de 2003 ([1]).

(2) A Decisão 2003/33/CE do Conselho, de 19 de Dezembro de 2002, que estabelece os critérios e processos de admissão de resíduos em aterros nos termos do artigo 16.º e do anexo II da Directiva 1999/31/CE ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O anexo XX é alterado do seguinte modo:

1. Os pontos 32db (Directiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), 32dc (Decisão 2001/753/CE da Comissão), 32dd (Decisão 2002/151/CE da Comissão) e 32de (Directiva 2000/76/CE o Parlamento Europeu e do Conselho) são numerados 32e, 32ea, 32eb e 32f respectivamente.
2. A seguir ao ponto 32da (Decisão 2000/738/CE da Comissão) é aditado o seguinte ponto:
   «32db. **32003 D 0033**: Decisão 2003/33/CE do Conselho, de 19 de Dezembro de 2002, que estabelece os critérios e processos de admissão de resíduos em aterros nos termos do artigo 16.º e do anexo II da Directiva 1999/31/CE (JO L 11 de 16.1.2003, p. 27).».

Artigo 2.º

Os textos da Decisão 2003/33/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 12 de Julho de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 11 de Julho de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN

([1]) JO L 193 de 31.7.2003, p. 38.
([2]) JO L 11 de 16.1.2003, p. 27.
(*) Não são indicados requisitos constitucionais.